



Declaração de Maputo

Os Dirigentes das Procuradorias-Gerais, das Direcções dos Ministérios Públicos e dos responsáveis pela investigação Criminal das Repúblicas da África do Sul, Angola, Botswana, Democrática do Congo, Malawi, Moçambique, Namíbia, Federal da Nigéria, Quénia, Unida da Tanzânia, Ruanda, Uganda, Zimbabwe, e os Reinos do E-Swatini e do Lesotho por ocasião da realização do Encontro Regional dos Ministérios Públicos e das Polícias de Investigação Criminal sobre o Combate ao Terrorismo, Extremismo Violento e seu Financiamento, nos dias 15 e 16 de Setembro de 2022, na Cidade de Maputo, declaram:

Sobre as Boas Práticas de Cooperação Jurídica e Judiciária para o Combate ao Terrorismo, Extremismo Violento e seu Financiamento

Considerando que o terrorismo é uma das mais graves violações dos direitos humanos que lesa na sua essência a dignidade humana, as liberdades individuais e garantias fundamentais, causando impactos negativos ao nível do tecido social, económico e político.

Reconhecendo que o fenómeno do terrorismo insere-se na criminalidade organizada e transnacional, a sua abordagem exige coordenação de esforços ao nível nacional, regional e global, e é fundamental que os Estados partilhem suas experiências, meios e capacidades sobre a investigação criminal, prossecução, julgamento e abordagem social para uma efectiva prevenção e Combate ao Terrorismo, Extremismo Violento e Financiamento ao Terrorismo;



Cientes que o terrorismo provoca sentimento de insegurança, instabilidade, crises humanitárias e põe em causa a subsistência dos cidadãos;

Conscientes que as boas práticas de cooperação jurídica e judiciária para o combate ao terrorismo poderão flexibilizar o processo de recolha de informações úteis à investigação.

Comprometem-se a:

- Harmonizar os procedimentos internos dos países da região e estratégicos, para tornar a tramitação dos pedidos de cooperação mais expedita, através de adopção de uma plataforma electrónica de articulação, troca e partilha de informação;
- Estabelecer protocolos e Memorandos de Entendimento entre as instituições responsáveis pela investigação dos crimes de terrorismo e extremismo violento, e garantir a sua implementação efectiva de modo a reforçar os mecanismos legais;
- Diligenciar junto dos governos com vista a criação órgãos robustos e articulados com vista ao combate ao terrorismo e seu financiamento;
- Capacitar os quadros do sector judiciário, Magistrados do Ministério Público e judiciais, investigadores, polícias, entre outros actores através de formação e troca de experiência, especialmente em matéria de investigação forense; e
- Fortalecer os órgãos judiciários e de investigação em equipamento técnico para fazer face ao crime de terrorismo e seu financiamento;



- Adotar, no contexto da investigação, procedimentos céleres através de contactos informais de cooperação, enquanto tramitam-se os pedidos formais de assistência mútua, de modo a evitar-se casos de burocracia excessiva; e
- Adotar medidas proactivas e sancionatórias de nível interno, incluindo boas práticas em harmonia com as convenções e tratados internacionais, sobre a matéria.

Sobre a concepção e adopção de um formulário electrónico único para flexibilizar os Pedidos informais de Cooperação Jurídica e Judiciária em Matéria Penal

Havendo necessidade de simplificar e uniformizar os mecanismos de cooperação Jurídica e Judiciária em Matéria Penal;

Reconhecendo que a partilha em tempo útil de informações de interesse para a investigação, pode permitir a neutralização das acções criminais e identificação dos grupos criminosos, organizações ou redes, flexibilizando a investigação criminal.

Comprometem-se a:

- Concepção de um formulário electrónico flexível para monitoria dos pedidos informais de cooperação jurídica e judiciária em matéria penal, tendo em conta os padrões internacionais e a legislação interna dos respectivos países;
- Criação de um comité responsável pela concepção da proposta de formulário electrónico a ser constituído pelas Repúblicas da África do

Encontro Regional dos Ministérios Públicos e das Polícias de Investigação Criminal sobre o Combate ao Terrorismo, Extremismo Violento e seu Financiamento



Sul, de Angola, de Moçambique e Democrática do Congo, num prazo de 90 dias.

Relativamente ao estabelecimento de mecanismo de cooperação:

Reconhecendo que o crime de terrorismo tem sido praticado e sustentado por grupos organizados à escala internacional, torna-se imprescindível o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre as Procuradorias-Gerais, Direcções dos Ministérios Públicos e Polícia de Investigação Criminal;

Tendo em conta que as consequências do crime de terrorismo não se restringem aos espaços em que é praticado, sendo de escala e impacto regional e global; e

Cientes da importância da cooperação internacional no combate ao crime organizado e transnacional e a necessidade de privilegiar a cooperação alargada, troca e partilha informal de informação, através de contactos directos e céleres entre as Procuradorias-Gerais, Direcções dos Ministérios Públicos e Polícias de Investigação Criminal.

Comprometem-se a:

- Criar as redes de pontos focais dos Ministérios Públicos e das Polícias de Investigação Criminal, para articulação na investigação de matérias relativas ao terrorismo e crimes conexos, a ser coordenada pelo Zimbabwe e pela Nigéria;

Encontro Regional dos Ministérios Públicos e das Polícias de Investigação Criminal sobre o Combate ao Terrorismo, Extremismo Violento e seu Financiamento



- Estabelecer redes de pontos focais para partilha de informação e cooperação informal, a ser coordenada pelo Malawi e pelo Quênia;
- Formalizar a realização de encontros periódicos entre as Procuradorias-Gerais, Direcções dos Ministérios Públicos e órgãos responsáveis pela investigação , no âmbito do combate ao terrorismo, extremismo violento e seu financiamento.

Maputo, 16 de Setembro de 2022

Dra Shamila Batohi

Directora Nacional do Ministério Público da República da África do Sul

Dra Hlalefang Motinyane

Directora do Ministério Público do Reino do Lesotho

Dr. Filomeno Benedito

Vice-Procurador-Geral da República de Angola

Dr. Steven Kayuni

Director do Ministério Público da República do Malawi

Encontro Regional dos Ministérios Públicos e das Polícias de Investigação Criminal sobre o
Combate ao Terrorismo, Extremismo Violento e seu Financiamento



Dr. Wesson Manchwe
Director Interino do Ministério
Público da República de
Botswana

Dra. Beatriz Buchili
Procuradora-Geral da República de
Moçambique

Dr. Firmin Mvonde
Procurador-Geral da República
Democrática do Congo

Dra. Olivia Imalwa
Procuradora-Geral da República da
Namíbia

Dr. Sandile Dlamini
Director do Ministério Público do
Reino de Eswatini

Dr. Muhammed Babaoko Abubakar
Director do Ministério Público da
República Federal da Nigéria

Encontro Regional dos Ministérios Públicos e das Polícias de Investigação Criminal sobre o Combate ao Terrorismo, Extremismo Violento e seu Financiamento



Dr. Noordin Haji

Director do Ministério Público da República do Quênia

Dr. Joseph Pande

Vice-Director do Ministério Público da República da Tanzânia

Dr. Aimable Havugiyaremye
Procurador-Geral da República do Ruanda

Dra. Vicky Nabisenke
Representante do Director do Ministério Público da República do Uganda

Dr. Nelson Mutsonziwa
O Representante do Director do Ministério Público da República do Zimbabwe

Encontro Regional dos Ministérios Públicos e das Polícias de Investigação Criminal sobre o Combate ao Terrorismo, Extremismo Violento e seu Financiamento

